

LEI Nº 1014, DE 24 DE MAIO DE 2005.

EMENTA: Denomina Posto de Saúde Municipal, existente na localidade Sítio Água Branca, neste Município, e dá outras providências..

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE AGRESTINA, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições legais,
Faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores, aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

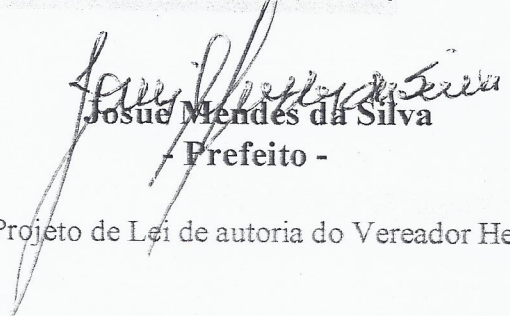
Artigo 1º - Fica denominado de **Posto Municipal de Saúde, Otacilio Ferreira do Nascimento**, o Posto de Saúde Municipal situado no Sítio Água Branca, deste Município.

Artigo 2º - Fica ainda o Chefe do Poder Executivo Municipal de Agrestina, Estado de Pernambuco, autorizado a mandar confeccionar a placa alusiva à denominação de que se refere o Art. 1º desta Lei, bem como a mandar proceder a abertura do letreiro indicativo da denominação de que trata esta Lei, na parte frontal do prédio público mencionado.

Artigo 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Artigo 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

**Gabinete do Prefeito de Agrestina em
24 de maio de 2005.**


Josue Mendes da Silva
- Prefeito -

Projeto de Lei de autoria do Vereador Heleno Rodrigues da Silva.